



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO-SP

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ/MF 57.264.509/0001-69

DECRETO Nº. 649, DE 17 DE JULHO DE 2007.

Dispõe sobre a abertura de um crédito adicional suplementar no
Valor de R\$ 33.100,00 –

LUCIANA MARIA RETZ, Prefeita Municipal de Espírito Santo do Turvo, estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº. 237, de 01 de dezembro de 2004, no seu Artigo 4º. Item III,

DECRETA:

Artigo 1º.- Fica o Departamento de Contabilidade autorizado a abrir um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 33.1000,00 (trinta e três mil e cem reais), para suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

02.- Poder Executivo

02.01.- Gabinete do Prefeito

16

3.3.90.36.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Física 1.000,00

02.03.- Secretaria de Administração e Finanças

02.03.01.- Gabinete de Administração e Finanças

31

3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica 10.800,00

36

4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente 500,00

02.04.- Secretaria de Educação, Cultura, Esportes e Turismo

02.04.01.- Ensino Fundamental

55

3.3.90.30.00 – Material de Consumo 1.600,00

60

3.3.90.36.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Física 7.000,00

02.04.04.- Ensino Infantil

82

3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica 500,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO-SP

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ/MF 57.264.509/0001-69

02.04.05.- Departamento de Esportes	
90	
3.3.90.36.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Física	500,00
02.05.- Secretaria da Saúde	
107	
3.3.90.30.00 – Material de Consumo	900,00
02.06.- Secretaria de Obras e Serviços Públicos	
02.06.02.- Departamento de Obras	
127	
3.3.90.30.00 – Material de Consumo	300,00
129	
3.3.90.36.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Física	5.000,00
02.03.06.- Departamento de Estradas de Rodagem Municipal	
138	
3.3.90.30.00 – Material de Consumo	500,00
02.08.- Secretaria da Assistência Social	
02.08.01.- Assistência Social	
154	
3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais	500,00
156	
3.3.90.36.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Física	4.000,00
Total.....	33.100,00

Artigo 2º. Os recursos necessários à cobertura do presente crédito suplementar serão coberto com por conta da anulação parcial das seguintes dotações do orçamento vigente.

02.- Poder Executivo	
02.05.- Secretaria da Saúde	
111	
3.3.90.30.09 – Material de Consumo – Material Farmacológico	11.100,00
112	
3.3.90.30.10 – Material de Consumo – Material Farmacológico	22.000,00
Total.....	33.100,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO-SP

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ/MF 57.264.509/0001-69

Artigo 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo, 17 de julho de 2007.


LUCIANA MARIA RETZ
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL

ESPÍRITO SANTO DO TURVO SP
Registrado nesta Secretaria sob nº

649, fls. 24, Livro nº 01